DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.801, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza os agentes políticos abaixo nominados a movimentar a conta do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o **Sr. Vinícius Magno Filgueira**, portador do RG nº 21.609.336-3, expedido pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 108.974.138-30, tendo tomado posse como Prefeito Municipal, conforme Certidão de Posse, a assinar conjuntamente em todas as contas correntes do Fundo Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ nº 30.701.310/0001-02, com o Sr. José Paulo Servino Silvério, portador do RG nº 33.460.285-3, expedido pela SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 335.229.538-78, na qualidade de Secretário Municipal da Educação, como gestores das contas correntes vinculadas ao CNPJ supracitado, com os seguintes poderes:

1. emitir cheques;
2. abrir contas de depósito;
3. autorizar cobrança;
4. receber, passar recibo e dar quitação;
5. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. requisitar talonários de cheques;
7. autorizar débito em conta relativo a operações;
8. assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos;
9. retirar cheques devolvidos;
10. endossar cheque;
11. assinar apólice de seguro;
12. efetuar transferências/pagamentos;
13. sustar/contra-ordenar cheques;
14. cancelar cheques;
15. baixar cheques;
16. efetuar resgates/aplicações financeiras;
17. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
18. efetuar saques – conta corrente;

DECRETO Nº 3.801, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

19. efetuar saques – conta poupança;
20. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
21. efetuar transferências por meio eletrônico;
22. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
23. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
24. assinar boleto de câmbio;
25. receber ordens de pagamento;
26. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
27. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
28. solicitar saldos/extratos de investimentos;
29. emitir comprovantes;
30. assinar contratos de câmbio pronto;
31. efetuar transferência para mesma titularidade;
32. encerrar contas de depósito;
33. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de fevereiro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....